



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000

ERRATA 005/2024

Art. 1º - O Prefeito do Município de Batalha, torna público que está **Retificando** as seguintes **Portarias de nº 235/2024; 236/2024; 237/2024; 238/2024; 239/2024; 240/2024; 241/2024 e 242/2024** que dispõe sobre a Exoneração de servidores do cargo em comissão, a qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 11 de outubro de 2024, Edição *V̄CLXXV* - Págs. 218 e 219.

Onde se lê: “10 DE SETEMBRO DE 2024”;

Leia-se: “10 DE OUTUBRO DE 2024”.

Art. 2º - Continuam em vigor todos os termos das referidas portarias.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal